

PROJETO DE LEI Nº 70/2013

Denomina Logradouro Público *“Rua Alfredo Justiniano de Moraes”*

O povo do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Rua Alfredo Justiniano de Moraes** o logradouro público (Rua 24) que tem seu início na divisa do terreno de propriedade de herdeiros de João Nogueira dos Santos, passa pelas quadras 39 e 30, Rua 19, quadra 35, Rua Mirinho Vilefort, quadra 34, Rua Francisco da Silva Gorgosinho, quadra 31 e termina na área remanescente 1, no bairro Santa Edwirges, nesta cidade de Itaúna – MG.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo confeccionar placas indicativas com a denominação da rua para serem afixadas em pontos estratégicos da citada via pública, bem como dar ampla publicidade, comunicando e enviando cópias da presente Lei aos Correios, Cemig, Saae, Operadoras de Telefonia Fixa e Móvel, meios de comunicação locais e a quem mais possa interessar.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias previstas no Orçamento Anual do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de Agosto de 2013.

Alex Artur da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA

Alfredo Justiniano de Moraes nasceu no dia de 27 de dezembro de 1907, no distrito de Rio Manso, nesta cidade de Itaúna / MG.

Mudou-se para a cidade ainda criança, vivendo aqui até falecer, no dia 30 de outubro de 1996, aos 88 anos de idade.

Foi casado com Herondina Alves Pereira, filha da “Dona Cota da Fazendinha”, que também já partiu desta para melhor vida. O casal teve os filhos: Eunice, Clarice, Alice, Maria da Conceição, Marlene, Geraldo, Alfredo e Orlando.

Alfredo foi homem trabalhador, honesto, cumpridor de seus deveres. Trabalhou na lavoura, depois tornou-se empreiteiro no ramo de mineração.

Pessoa que valorizava demais o respeito mútuo, Alfredo Moraes foi para junto de Deus deixando para trás uma vida bem vivida, deixando para seus filhos e netos exemplos de bom caráter, honra, dignidade, valores que valem mais que bens materiais.

Conto com o apoio dos colegas para a aprovação da presente proposição.

Itaúna, 08 de agosto de 2013.

Alex Artur da Silva
Vereador

DADOS BIOGRÁFICOS

Nome:

Alfredo Justiniano de Moraes

Naturalidade:

Itaúna - MG

Data de nascimento:

25 de dezembro de 1907

Data de Falecimento:

30 de outubro de 1996

Filiação:

Antônio Justiniano de Moraes e Macrina Gomes de Moraes

Esposa:

Herondina Alves Pedreira (in memorian)

Filhos:

Eunice, Clarice, Alice, Maria da Conceição, Marlene, Geraldo, Alfredo e Orlando

EMENDA MODIFICATIVA nº 01

Ao Projeto de Lei nº 70/2013

O edil Alex Artur da Silva, autor do Projeto de Lei nº 70/2013, que “Denomina logradouro público Rua Alfredo Justiniano de Moraes”, vem propor a seguinte Emenda Modificativa 01 ao referido Projeto de Lei:

Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Lei nº 70/2013 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado Rua Alfredo Justiniano de Moraes o logradouro público (Rua 24) que tem seu início na divisa do terreno de propriedade de herdeiros de João Nogueira dos Santos, passa pelas quadras 39 e 30, Rua 19, quadra 35, Rua Mirinho Vilefort, quadra 34, Rua Francisco da Silva Gorgosinho, quadra 31 e termina na área remanescente 1, no bairro Santa Edwirges, nesta cidade de Itaúna – MG.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária após a constatação de que o memorial descritivo emitido pela Prefeitura descreve um logradouro público que já fora denominado, através da Lei Municipal nº 4.716/2012, como “Rua Alceu Alves Melo”, motivo pelo qual solicito que a matéria seja colocada novamente em votação.

Sala das sessões, em 12 de setembro de 2013.

Alex Artur da Silva
Vereador

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO**

**À EMENDA MODIFICATIVA Nº01
DO PROJETO DE LEI Nº.70/2013**

Hudson Bernardes

Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 13/09/2013, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº70/2013 nesta Casa registrado sob o nº.70/2013, que “Denomina Logradouro Público "Rua Alfredo Justiniano de Moraes" ”, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

A mencionada Emenda Modificativa altera o artigo 1º do Projeto de Lei nº 70/2013.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.60, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria se encontra elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2013.

Hudson Bernardes
Relator

**PARECER FINAL DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
À EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DO PROJETO DE LEI Nº. 70/2013**

Diante da análise, bem como, da emissão do Parecer exarado pelo relator da Comissão de Justiça e Redação Vereador Hudson Bernardes, ante a emenda modificativa do Projeto de Lei nº 70/2013, de 12 de setembro de 2013, nesta Casa registrado sob o nº. 70/2013, que “Denomina Logradouro Público " Rua Alfredo Justiniano de Moraes””, de autoria do Vereador Alex Artur da Silva, entendemos que a proposta está instruída corretamente, atende a legislação vigente, estando portanto a matéria em apreço em condições legais de admissibilidade sob os aspectos constitucionais, regimentais e de correta técnica legislativa.

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 13 de setembro de 2013.

Hudson Bernardes
Relator

Gleison Fernandes de Faria
Presidente

Nilzon Borges Ferreira
Membro